

LEI MUNICIPAL Nº 165/97 DE 02 DE JUNHO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VA-
LOR DE R\$ 11.928,00 E A CONCEDER
CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À FRAN-
GOSUL S/A.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 11.928,00 (onze mil novecentos e vinte e oito reais), e a conceder contribuição financeira à FRANGOSUL S/A, para custear despesas de terraplenagem, na restauração das lagoas das granjas, atendendo exigências da FEPAN.

Art. 2º..... Com o auxílio prestado à Frangosul, a mesma compromete-se a um maior retorno de ICMS para o Município.

Art. 3º..... O crédito especial será aberto na seguinte unidade orçamentária:

110104150882.047 - AUXÍLIO FINANCEIRO A FRANGOSUL
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... R\$ 11.928,00

Art. 4º..... Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei a redução de igual valor de:

030103070212.003 - MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PLANEJ.
4250 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRES. CAP. INTEGR.

Art. 5º..... A Empresa beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da verba, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de junho de 1997.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI

Prefeito Municipal

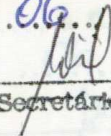
Certifico que a presente *lei*

foi publicada no quadro mural no hall de en-

trada da Prefeitura no dia *02/06/97*


Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário Geral


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *lei*

nº *165* à fl. *08*

Em *02* / *06* / *97*